



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 37/2026 – SECTIES/SEMDH/FAPESQ/PB
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA
LABORATÓRIO DE PESQUISAS E PRÁTICAS JURÍDICAS EM DIREITOS HUMANOS**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), no uso de suas atribuições legais, torna público as normas para o processo seletivo de estudantes de graduação para o projeto de pesquisa **Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: Acompanhamento, Assessoria e Sistematização junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba**, observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar estudantes de graduação interessados em atuar no âmbito do Projeto de Pesquisa **Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: Acompanhamento, Assessoria e Sistematização junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba**.

1.2 Poderão participar da seleção estudantes, sem vínculo empregatício, regularmente matriculados, a partir do 3º (terceiro) semestre, no Curso de Graduação de Direito em Instituições de Ensino Superior (IES) da Paraíba, e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.3 O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

1.4 O Edital na íntegra com suas normas e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ/PB no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

1.5 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado (DOE), prorrogável uma vez, por igual período.

2. DO PROJETO

2.1 O Projeto de Pesquisa **Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba** é uma parceria técnica que se desenvolve considerando a cooperação mútua entre instituições, com vistas à viabilização, à manutenção e ao alcance dos objetivos das ações, projetos e programas desenvolvidos no âmbito da SECTIES/PB, FAPESQ/PB, SEMDH/PB e Ministério Público Federal da Paraíba (MPF/PB), com interveniência direta da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) por meio do Projeto de Pesquisa e Extensão OBUNTU, vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ/UFPB) do campus de Santa Rita e do Projeto de Pesquisa Dinâmicas territoriais e conflitos socioambientais, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (CCHLA/UFPB) na





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

constituição da equipe e coordenação, potencializando assim as estratégias desenvolvidas pelos entes envolvidos.

2.2 O Laboratório visa atuar de forma resolutiva, acompanhando e assessorando tecnicamente casos de violações de direitos humanos no Estado da Paraíba.

2.3 O Projeto prevê a execução de um conjunto de ações específicas, decorrentes da atuação de 05 (cinco) Grupos de Trabalho e Assessoria (GTA), junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República (PR/PB) do Ministério Público Federal da Paraíba (MPF/PB).

2.4 As ações implementadas sob orientação do coordenador-pesquisador de cada GTA, compreendem:

2.4.1 A participação em oficinas de formação teórico-metodológica;

2.4.2 A elaboração de peças técnicas e relatórios decorrentes das atividades de pesquisa-desenvolvimento;

2.4.3 A produção bimestral de conteúdo em formato de podcast;

2.4.4 A colaboração na organização e elaboração de obra em formato de livro, voltada à divulgação científica e à comunicação em direitos humanos.

2.5 O Projeto do Laboratório junto ao 1º Ofício da PR/PB concentra grande parte das atribuições sobre direitos humanos, incluindo temas relativos à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), tais como, promoção da cidadania, defesa de direitos constitucionais como saúde e educação e à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (CCR), tais como, direitos de grupos com modo de vida tradicionais, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos e ciganos.

2.6 O amplo espectro de atuação do 1º Ofício da PR/PB, que abrange uma vasta área em quase todo o Estado da Paraíba, demanda o fortalecimento da assessoria técnica para qualificar soluções para conflitos coletivos e prevenir violações.

2.7 O projeto se alinha à concepção de um Ministério Público resolutivo, que prioriza a prevenção e a resolução de conflitos por meio de soluções negociadas e extrajudiciais, representando uma ruptura com o modelo tradicional de atuação baseado primariamente no litígio judicial.

2.8 O Laboratório busca romper com o paradigma tradicional da educação e da prática jurídica (uni disciplinar e dogmatista), atuando como um espaço inovador de formação, pesquisa e extensão, articulando o rigor científico e a prática jurídica de qualidade em parceria com a Universidade.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do Termo de Execução Descentralizada nº 033/2026 - SECTIES/FAPESQ.

3.2 O valor global a ser aplicado no âmbito deste Edital, será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem executados conforme disponibilidade orçamentária e financeira.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.3 Identificada a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a SECTIES, por meio da FAPESQ/PB, poderá decidir por suplementar e/ou aprovar novas vagas.

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Seleção do Edital, a condução do processo seletivo de estudantes de graduação para atuar no **Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba**, bem como, a orientação dos candidatos(as).

5. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
30/06/2026	Lançamento do Edital
03/07/2026	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital
06 a 17/07/2026	Período de inscrições dos candidatos
27/07/2026	Divulgação da homologação das inscrições
28 a 30/07/2026	Prazo para recurso do resultado da homologação das inscrições
31/07/2026	Divulgação do resultado da interposição de recursos
03 a 14/08/2026	Período de avaliação curricular
17/08/2026	Resultado da avaliação curricular e convocação para entrevista
21/08/2026	Resultado da classificação preliminar
24 a 26/08/2026	Prazo para recurso do resultado da classificação preliminar
27/08/2026	Divulgação do resultado da interposição de recurso da classificação preliminar
31/08/2026	Divulgação do resultado da Classificação final
01 a 18/09/2026	Período para Assinatura dos Termos de Outorga
01/10/2026	Início das Atividades

6. DAS VAGAS

6.1 Serão ofertadas por este Edital, **10 (dez) vagas imediatas e 05 (cinco) vagas de Cadastro de Reserva** para estudantes de graduação atuarem nas atividades do **Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba**.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.2 As vagas serão preenchidas conforme Quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS	
TOTAL DE VAGAS: 10 + 05 CR*	
AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS
	Negra(o), Quilombola, Indígena, Comunidade Tradicional e PcD**
05 + 03 CR*	05 + 02 CR*

*CR = cadastro de reserva; **PcD = pessoa com deficiência.

6.3 A pesquisa será realizada em regime presencial na cidade de João Pessoa, e candidatos selecionados deverão estar disponíveis para atividades externas na Paraíba.

6.4 Os pré-requisitos e atribuições para as vagas ofertadas por este Edital estão dispostos no Quadro a seguir:

PRÉ-REQUISITOS
<p>Formação acadêmica: Estudante regularmente matriculado(a), entre o 3º e o 8º semestre letivo semestre do Curso de Graduação em Direito.</p> <p>Experiência exigida:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Experiência em atividades de pesquisa, extensão, monitoria e/ou práticas jurídicas voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos.2. Experiência no campo da assessoria jurídica popular, advocacia popular e extensão popular em direitos humanos. <p>Habilidades recomendadas: Conhecimentos de informática (pacote Office) e mídias sociais.</p>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">● Participação em oficinas de formação teórico-metodológica e reuniões sobre os casos assessorados;● Elaboração de peças técnicas-jurídicas decorrentes das atividades da pesquisa-ação desenvolvidas;● Produção bimestral de conteúdo em formato de podcast, considerando o escopo de cada GTA (Grupo de Trabalho e Assessoria);● Colaboração na organização e elaboração de obra em formato de livro, voltada à divulgação científica e à comunicação em direitos humanos.● Elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.5 Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao **Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º escritório da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba**, candidatos que cumprirem com os pré-requisitos elencados no Item 6.4.

6.6 Em não havendo candidato aprovado que preencha as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes do grupo representativo serão realocadas para ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação geral no processo seletivo.

6.7 É de caráter eliminatório o descumprimento dos pré-requisitos atribuídos no Item 6.4.

6.8 As vagas serão preenchidas respeitando a classificação dos candidatos com base na pontuação final obtida (*Média da Análise Curricular e Entrevista*), em ordem decrescente.

6.9 Serão selecionados todos os candidatos(as) que estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados na *Lista de Espera*.

6.10 O resultado da seleção e as convocações públicas, em consonância com o Cronograma Geral (Item 5), serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

6.11 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e convocações na página da FAPESQ no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

6.12 Caso o(a) candidato(a) selecionado não tenha a disponibilidade de 20 (vinte) horas solicitadas para atuar nas ações do **Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º escritório da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba**, assim como não tenha disponibilidade de deslocamento, conforme a necessidade especificada neste Edital, será desclassificado(a) e o(a) próximo(a) candidato(a) será convocado(a), obedecendo a lista de classificação.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

7.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2009.

7.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as vagas oferecidas no Processo de Seleção cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção, para cada área estabelecida.

7.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos(as) com deficiência para um número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando Laudo Médico Original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão.

7.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tal condição.

7.8 O(A) candidato(a) com deficiência, se aprovado(a) na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado(a) dentre os aprovados(as) a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por área estabelecida.

7.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da vaga para o qual concorreu, o(a) candidato(a) será eliminado do certame.

7.10 Se a deficiência do(a) candidato(a) não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do Artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele(a) será classificado(a) em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

7.11 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência que não forem providas por falta de candidatos(as) habilitados(as) nesta condição serão preenchidas pelos candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).

8.2 Para realizar sua inscrição o candidato deverá primeiramente realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

8.3 Após realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ, o candidato(a) terá acesso ao *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos* e proceder com a inscrição para concorrer às vagas descritas no Item 6.2.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.4 No ato da inscrição, o candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:

8.4.1 Cópia digitalizada do **Documento de Identificação Pessoal (RG ou CIN)** do candidato, **frente e verso**, no formato PDF;

8.4.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIN)** do candidato, no formato PDF;

8.4.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 (três) meses, no formato PDF (o comprovante deve conter endereço do imóvel, legível), no formato PDF;

8.4.4 **Link e Cópia digitalizada do Currículo Lattes**, atualizado no ano de 2026, **com documentos comprobatórios anexados**, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

8.4.5 **Declaração ou comprovante de Matrícula no Curso de Graduação**, com prazo de 30 dias de emissão, no formato PDF;

8.4.6 **Histórico Escolar do Curso de Graduação** com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), no formato PDF;

8.4.7 **Declaração de Disponibilidade** do(a) candidato(a) para atuar no projeto com carga horária de 20 horas semanais, **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II;

8.4.8 **Declaração de Não Vínculo Empregatício** com **assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, considerando impreterivelmente, o ANEXO III;

8.4.9 **Autodeclararão para Ações Afirmativas** (negro(a), indígena, quilombola ou comunidade tradicional), para candidatos(as) que irão concorrer às **vagas afirmativas**, conforme Anexo IV;

8.5 O documento assinado eletronicamente deverá ser previamente validado por meio do verificador disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, acessível no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br>, com a finalidade exclusiva de confirmação da validade da assinatura, não sendo necessária a anexação do relatório de conformidade gerado pelo sistema, sob risco de invalidação dos documentos

8.5.1 Documentos com assinatura eletrônica corrompida, não reconhecível ou reprovada não serão considerados.

8.6 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.7 Caso o candidato não possua o documento físico do Cadastro de Pessoa Física (CPF), será aceito o comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal no endereço eletrônico

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8.8 O horário limite para realizar a inscrição será até às 17h (dezessete horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 5), não sendo possível a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição On-line* após este horário.

8.10 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabiliza por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

8.11 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

8.12 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a inscrição ser analisada e homologada.

8.13 A FAPESQ/PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

8.14 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

8.15 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

8.16 Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no Item 8.4 deste Edital. Em caso de ausência de um dos documentos comprobatórios solicitados, **não será aceito** pedido de ajuste dos documentos.

8.17 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se a documentação foi anexada de forma correta nos campos do *Formulário de Inscrição Online* para este processo seletivo.

8.18 Caso a documentação esteja anexada na área de cadastro do(a) pesquisador(a), mas não tenha sido devidamente anexada nos campos do *Formulário de Inscrição Online*, a documentação não será considerada.

8.19 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

8.19.1 Realizar a inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no Item 8.4, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

8.19.2 Cometer falsidade ideológica;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 8.19.3 Utilizar procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 8.19.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 8.19.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 8.19.6 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- 8.19.7 Inserir erroneamente documentos ou cometer erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição On-line*.
- 8.20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou pelo não envio da documentação comprobatória.
- 8.21 O candidato poderá realizar inscrição e inserir documentos a qualquer momento, desde que, dentro do período de inscrição e estando a proposta no status “*Em Edição*”. Uma vez finalizada a inscrição, no status “*Sob Enquadramento*”, ou findo o prazo para a inscrição, não será mais possível fazer alterações.
- 8.22 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.
- 8.23 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 8.24 Todas as informações e documentos enviados pelos candidatos, bem como o uso dos dados pessoais atrelados à inscrição, estão regidos pela LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- 8.25 A realização da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.
- 8.26 Esclarecimentos, informações, eventuais esclarecimentos sobre problemas técnicos e questões adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail **programas-projetos@fapesq.rpp.br** no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A seleção para as vagas deste Edital compreenderá **03 (três) Etapas**:
- 9.1.1 A primeira etapa corresponde à *Homologação das Inscrições* quando a documentação obrigatória do candidato será verificada (eliminatória);
- 9.1.2 A segunda etapa consistirá na *Análise Curricular* (eliminatória e classificatória);
- 9.1.3 A terceira etapa consistirá na *Entrevista* dos candidatos (classificatória).
- 9.2 Na etapa de ***Homologação das Inscrições***, o candidato que não tiver enviado a documentação solicitada no Item 8.4 por meio do *Formulário de Inscrição Online* será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.3 Na segunda etapa, a ***Análise Curricular*** será realizada com base nos critérios de pontuação do Quadro a seguir:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Experiência comprovada no campo de atuação em Direitos Humanos em ao menos um dos seguintes eixos temáticos, nos últimos 04 (quatro) anos: Implementação da Política Pública de REURB e atuação conflitos fundiários urbanos; Direitos das Comunidades Tradicionais - Ciganas, Quilombolas, Ribeirinhos e/ou no campo “Direito e Relações Raciais”; Reforma Agrária, Violência no Campo e conflitos fundiários rurais; Fomento à Agricultura Familiar, compras públicas (PAA e PNAE); Crimes de Ódio e democratização da comunicação; Memória, verdade e Justiça de Transição; Outras atuações no campo da extensão popular, assessoria jurídica, advocacia popular ou pesquisas empíricas em direitos humanos. Sendo, 10 (dez) pontos por experiência comprovada, limitado a 03 (três) experiências comprovadas nos últimos 04 (quatro) anos.	10	30
b. Participação em programa/projeto de monitoria nos últimos 04 (quatro) anos, sendo considerado 10 (dez) pontos por ano, limitado a 02 (dois) anos comprovados.	0	20
c. Participação em programa/projeto de extensão nos últimos 04 (quatro) anos, sendo considerado 10 (dez) pontos por ano, limitado a 02 (dois) anos comprovados.	0	20
d. Participação em programa/projeto de Iniciação Científica nos últimos 04 (quatro) anos, sendo considerado 10 (dez) pontos por ano, limitado a 02 (dois) anos comprovados.	0	20
e. Participação em programa de estágio não obrigatório, em setor público ou privado nos últimos 02 (dois) anos, sendo considerado 05 (cinco) pontos por ano, limitado a 02 (dois) anos comprovados.	0	10
PONTUAÇÃO TOTAL	10	100

9.4 Durante o procedimento de *Avaliação Curricular*, apenas serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no Item 9.3, mediante apresentação da respectiva documentação comprobatória.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9.5 A falta da documentação exigida ou a ocorrência de omissão e/ou falsificação dos documentos e informações apresentadas, bem como a falta de cumprimento de qualquer ato exigido durante o Processo Seletivo, acarretará a desclassificação do(a) candidato.

9.6 Todas as informações fornecidas pelo(a) candidato estarão sujeitas à verificação a qualquer tempo. Comprovada a inveracidade das informações o(a) candidato será desclassificado(a), podendo ser adotadas medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9.7 Na divulgação do resultado da *Avaliação Curricular* será nomeado como **classificado(a) para entrevista**, o(a) candidato cuja inscrição foi homologada e a pontuação obtida na *Análise Curricular* não foi inferior a pontuação mínima exigida de 10 (dez) pontos, conforme Item 9.3.

9.8 A terceira etapa consiste na **Entrevista**, a ser realizada na Sala de Reuniões do Ministério Público Federal (MPF/PB), localizado na Avenida Epitácio Pessoa, número 1800, bairro Expedicionários, na cidade de João Pessoa, com os candidatos classificados na segunda etapa (análise curricular).

9.9 As entrevistas serão avaliadas segundo *Critérios de Avaliação e Pontuação* descritos no Quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Disponibilidade do candidato para o pleno desenvolvimento das atividades do Laboratório.	30
Experiência de trabalho em grupo e de campo.	30
Demonstração de habilidades e competências associadas com pesquisas e práticas jurídicas em direitos humanos.	40
TOTAL	100

9.10 Para efeito de classificação será considerada a média da pontuação total obtida da *Análise Curricular* e pontuação total obtida na *Entrevista*.

9.11 Na divulgação da classificação preliminar será nomeado como **classificado**, o candidato cuja inscrição foi homologada e a pontuação obtida (*Média da Análise Curricular e Entrevista*) está entre as maiores pontuações dentro do número de vagas previstas no Edital.

9.12 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

9.13 É de inteira responsabilidade do candidato verificar o desempenho obtido em cada uma das etapas desta seleção, de acordo com o Cronograma Geral (Item 5), deste Edital.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9.14 Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação, considerando ordem decrescente, sendo chamados dentro do número previsto de vagas, aqueles que obtiverem as maiores notas.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

10.1.1 Maior nota na *Entrevista*;

10.1.2 Maior *Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)*;

10.1.3 Maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1 A FAPESQ/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentadas no ANEXO I deste Edital, após a data de divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar, conforme indicado no Cronograma Geral (Item 5).

11.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ, dentro da sua área de pesquisador(a) em **minhas propostas/inscrições submetidas**, no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).

11.4 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Seleção do Edital, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

11.5 O recurso será analisado considerando os critérios previstos no Edital e a documentação apresentada no ato da inscrição.

11.6 Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais previstos no edital ou que não apresentarem fundamentos consistentes, serão indeferidos.

11.7 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

11.8 A decisão final sobre os recursos é soberana e não caberá recurso ulterior.

11.9 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.

11.10 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

11.11 O resultado poderá ser alterado mediante a análise dos recursos interpostos.

11.12 O resultado da análise dos recursos encerra a fase recursal prevista neste Edital, não sendo cabível a apresentação de recursos, pedidos de reconsideração, reanálise ou manifestações congêneres no âmbito deste certame após a publicação do resultado dos recursos.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.13 A interposição de recurso não suspende os efeitos do resultado da classificação final da seleção.

11.14 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

12.1 A classificação dos candidatos(as) será divulgada por meio de resultado preliminar, conforme indicado no Cronograma Geral (Item 5), no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

12.2 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE) e no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12.3 Havendo desistência de algum candidato aprovado e classificado, este poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação na lista de espera.

12.4 Os candidatos(as) serão convocados, exclusivamente, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12.5 Decorrido o período de 01 (um) dia após a convocação, sem que o(a) candidato(a) compareça, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) apto(a) na lista de classificação do presente processo de seleção.

12.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), se manterem informados(as) quanto às publicações deste processo de seleção por meio do endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

13.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

13.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao(a) candidato(a), quando de sua aprovação.

13.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga e Formulário de Atividades* da FAPESQ/PB.

13.4 O valor mensal da bolsa para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal.

13.5 A vigência das bolsas será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB em consonância com as normativas legais vigentes.

13.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.7 É vedado ao(a) bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

13.8 O(A)bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do(a) bolsista





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: [MANUAL DE BOLSAS DE FOMENTO FAPESQ \(Março 2025\) — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba](#).

13.9 Os(As) candidatos(as) devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

13.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao(a) candidato(a) aprovado(a) por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

13.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo(a) beneficiário(a) através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

13.13 Os(As) aprovados(as) e classificados(as) receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

13.14 Nos casos de desligamento, será convocado(a) outro(a) candidato(a) aprovado(a) para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação.

13.15 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.

13.16 A bolsa será implementada após o envio do *Termo de Outorga e Formulário de atividades*, devidamente preenchidos e **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**.

13.17 O(A) bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

13.18 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do *Termo de Outorga*, em tempo hábil, pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a).

13.19 No *Termo de Outorga* da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um(a) dos(as) partícipes envolvidos(as), dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do(a) bolsista.

13.20 Ao assinar o *Termo de Outorga*, o(a) bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

13.21 Os deslocamentos e hospedagem dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital serão custeadas por cada candidato(a) aprovado(a) na seleção.

13.22 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) bolsista,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

14.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para participação presencial nas atividades do projeto.

14.2 Auxiliar na organização e na execução do projeto, no devido cumprimento das funções atribuídas no Item 6.4.

14.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do **Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba.**

14.4 Dedicar-se no período de vinculação ao projeto observando a carga horária definida em Edital.

14.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do **Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba.**

14.6 Informar imediatamente à coordenação do **Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba** qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

14.7 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), assim como à Coordenação do **Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba.**

14.8 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do **Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba**, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

14.9 Auxiliar nas Mídias e na elaboração de documentação específica e padrão, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras Mídias e instrumentos que sejam utilizados para a divulgação do **Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria**





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

e sistematização junto ao 1º ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba.

14.10 Ter disponibilidade para deslocar-se a outros municípios, sempre que houver necessidade de atividades relacionadas ao **Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba.**

15. DA SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

15.1 Os benefícios previstos neste Edital poderão ser cancelados/e ou suspensos pela FAPESQ/PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor.

15.2 O(A) bolsista deve estar ciente de que deverão restituir integral, parcial ou proporcionalmente à FAPESQ/PB qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.3 Em caso de suspeita de irregularidades, será aberto processo administrativo para apurá-las. Caso as irregularidades sejam comprovadas, implicará na restituição integral, parcial ou proporcional à FAPESQ/PB do montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício.

15.4 O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores.

15.5 Caberá à FAPESQ/PB a decisão sobre a integralidade, parcialidade ou proporcionalidade, pelo(a) o(a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência.

15.6 Uma vez aberto o processo administrativo, deverá ser garantido o direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual irregularidade ou infração observada no andamento da proposta, bolsa ou benefícios, com vistas a suspensão da bolsa/benefícios, a qualquer tempo, se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Projeto constantes no presente Edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

15.6.1 Em função da interrupção das atividades previstas sem a devida anuência da FAPESQ/PB;

15.6.2 Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;

15.6.3 Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos, ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

15.6.4 Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15.6.5 Em função do afastamento do local de execução das atividades sem autorização da FAPESQ/PB.

15.7 Ensejará devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Edital, em especial:

15.7.1 Por determinação da FAPESQ/PB;

15.7.2 Nas hipóteses de cancelamento da concessão;

15.7.3 Se houver desistência dos benefícios, após sua aceitação formal por meio da assinatura do *Termo de Outorga*;

15.7.4 Por interrupção de atividades não autorizadas;

15.7.5 Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta, ou se houver atraso na prestação de contas;

15.7.6 Conclusão antecipada, sem prévia autorização da FAPESQ/PB;

15.7.7 Se verificada falsidade em quaisquer dos documentos exigidos neste edital;

15.7.8 Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;

15.7.9 Se comprovado o recebimento dos benefícios em desacordo com as normas deste Edital e do *Termo de Outorga*;

15.7.10 Em caso de não observância das condições descritas no presente Edital;

15.7.11 No descumprimento de qualquer das cláusulas do *Termo de Outorga*;

15.7.12 Por solicitação da instituição anfitriã do projeto aprovado;

15.7.13 Casos omissos no presente Edital e/ou no *Termo de Outorga*, mas que necessitem de apuração.

15.8 Para o caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades ou no caso de licença maternidade, poderá ser solicitada a suspensão dos benefícios.

15.8.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 05 (cinco) meses e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão de benefícios.

16. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

16.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos(as) bolsistas, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e presencial, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

16.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e através da análise de indicadores.

17. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

17.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FAPESQ/PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 Os interessados poderão solicitar a impugnação dos termos deste Edital perante a FAPESQ/PB conforme prazo estabelecido no Cronograma (Item 5) deste Edital.

18.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele(a) que, tendo aceitado os termos deste Edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ/PB, conforme cronograma, pelo **e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br**, seguindo o modelo disponível no ANEXO V.

19. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

19.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista vinculado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

19.2 Ao vincular-se por meio deste Edital, o(a) bolsista autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do Projeto, distribuídos nos canais do **Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba** e da FAPESQ/PB, como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros.

19.3 A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional.

19.4 Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista vinculado(a) ao **Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

19.5 O(A) bolsista vinculado(a) ao **Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba** se compromete, sempre que possível, às convocações da FAPESQ/PB para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

20. DA CLÁUSULA DE RESERVA

20.1 A FAPESQ/PB reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como o envio dos documentos exigidos para seleção.

21.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo evocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

21.3 A realização de inscrição em situação de contradição, incompatibilidade ou irregularidade com qualquer um dos requisitos, bem como sob omissão de declarações necessárias, prestação de falsas declarações ou qualquer conduta de prejuízo aos requisitos ou má-fé, justificará a desclassificação imediata do processo seletivo.

21.4 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos candidatos(as), caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

21.5 No ato da inscrição, os candidatos(as) concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

21.6 O presente Edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.

21.7 Caberá à FAPESQ/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

Campina Grande, 30 de junho de 2026.

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar da SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROJETO LABORATÓRIO DE PESQUISAS E PRÁTICAS JURÍDICAS EM DIREITOS HUMANOS - EDITAL Nº 37/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB.

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do sistema SIGFAPESQ, disponível no endereço eletrônico: <https://sigfapesq.ledes.net> no período estabelecido no Cronograma Geral do Edital.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua _____, nº __, Bairro ____, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar no PROJETO LABORATÓRIO DE PESQUISAS E PRÁTICAS JURÍDICAS EM DIREITOS HUMANOS: ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA E SISTEMATIZAÇÃO JUNTO AO 1º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DA PARAÍBA, através do EDITAL Nº 37/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB, com carga horária de **20 horas semanais**.

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade
_____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA
Eu,
Portador do RG:
CPF:
Declaro meu pertencimento ao povo indígena:
Para o fim específico de atender a SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROJETO LABORATÓRIO DE PESQUISAS E PRÁTICAS JURÍDICAS EM DIREITOS HUMANOS - EDITAL Nº 37/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Local:
Data:
Assinatura:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu,

Portador do RG:

CPF:

Declaro meu pertencimento ao povo/comunidade quilombola:

Para o fim específico de atender a **SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROJETO LABORATÓRIO DE PESQUISAS E PRÁTICAS JURÍDICAS EM DIREITOS HUMANOS - EDITAL Nº 37/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB.**

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local:

Data:

Assinatura:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE POVO/COMUNIDADE
TRADICIONAL**

Eu,

Portador do RG:

CPF:

Declaro meu pertencimento ao povo/comunidade tradicional:

Para o fim específico de atender a **SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROJETO LABORATÓRIO DE PESQUISAS E PRÁTICAS JURÍDICAS EM DIREITOS HUMANOS - EDITAL Nº 37/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB.**

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local:

Data:

Assinatura:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO PESSOA NEGRA

Eu,

Portador do RG:

CPF:

Declaro que sou pessoa negra/o.

Para o fim específico de atender ao **SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROJETO LABORATÓRIO DE PESQUISAS E PRÁTICAS JURÍDICAS EM DIREITOS HUMANOS - EDITAL Nº 37/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB.**

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local:

Data:

Assinatura:



